



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Pregoeira Municipal faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA A LED NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos prazos do artigo 109, Parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, em virtude de recurso administrativo interposto pela licitante MAC INDUSTRIA, COMÉRCIO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Orlândia, 19 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA MARCHIONI SOARES SESTARI – Pregoeira Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 34/2020:

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO ORLÂNDIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13 E P-45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 30.705,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 28/02/2020.

Orlândia, 20 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 54/2020:

CONTRATADA: BBW BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 281.848,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 09/06/2020

Orlândia, 20 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 119/2020:

CONTRATADA: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO JARDIM CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR: R\$ 68.626,15.

PRAZO: O contrato vigorará até 31.12.2020.

DATA: 07/10/2020.

Orlândia, 20 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 89/2019:

CONTRATADA: GUERRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original sexta, por mais 06 (seis) meses, contados de 11 de Outubro de 2020 com termo final em 11 de Abril de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,14% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, apurado no período de Outubro/2019 a Setembro/2020 a incidir a partir de 11 de Outubro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital e cláusula contratual original quinta.

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS.

VALOR: R\$ 685.880,91.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados de 11 de Outubro de 2020 a 11 de Abril de 2021.

DATA: 09/10/2020.

Orlândia, 20 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4.978

De 19 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a denominação dos equipamentos esportivos localizados na Praça dos Imigrantes e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. O conjunto formado pela quadra de basquete e pista de skate, já existentes, e a quadra de streetball, a ser construída, localizados no complexo da Praça dos Imigrantes, fica denominado de Praça de Esportes “João Zancopé”.

Art. 2º. A quadra de basquete localizada na Praça de Esportes “João Zancopé” fica denominada de Quadra de Basquete “Solange Maria de Castro”.

Art. 3º. A quadra de streetball, localizada na Praça de Esportes “João Zancopé” fica denominada Quadra de Streetball “Luís Antônio Vasco”.

Art. 4º. Como justa homenagem aos três ilustres cidadãos orlandinos que dedicaram suas vidas ao esporte, influenciando gerações de novos atletas, deverá ser erguido um memorial com seus nomes na Praça de Esportes “João Zancopé”.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 19 de outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal